



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 601/82

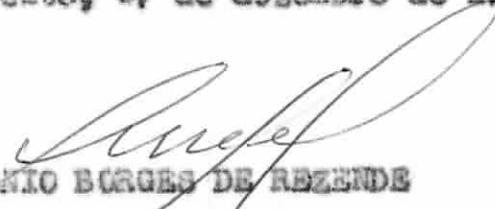
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as Dotações Orçamentárias em mais 20% (vinte por cento) de autorizado no artigo 5º da Lei Orçamentária nº 581/81.
- Artº. 2º - Os recursos advirão dos consignados na Lei nº 4.320 do artº 43 parágrafo 1º.
- Artº. 3º - Esta Lei terá o seu efeito retroativo a partir do dia 1º de novembro de 1982.
- Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1982.


ANTONIO BORGES DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL